

FIPECq

Fundação de Previdência
Complementar dos Empregados
ou Servidores da FINEP, do
IPEA, do CNPq, do INPE e do
INPA

PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG

- ▶ www.fipecq.org.br | entesfederativos@fipecq.org.br
- ▶ (61) 99884-0682
- ▶ Setor Comercial Norte | Quadra 5 | Centro Empresarial Brasília Shopping | Torre Norte | Sala 1125 | Brasília/DF

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Pires Faim Faiad e Claudio Salgueiro Garcia Munhoz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FB94-ECTE-E-47F-7877.



ANEXO ÚNICO
PROPOSTA TÉCNICA
SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2022

À

Comissão responsável pela Seleção pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar

Prezados Senhores,

A **FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa**, classificada como multipatrocinada, estabelecida em Brasília - DF, no Setor Comercial Norte, quadra 05, Centro Empresarial Brasília Shopping, Torre Norte, Sala 1125 inscrita no CNPJ sob nº 00.529.958/0001-74, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Belo Horizonte/MG.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

1.1 Rentabilidade da Carteira de Investimento da EFPC

Ano	Rentabilidade Mensal											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2021	0,09	-0,79	1,87	1,52	1,82	1,07	-0,21	0,22	-0,04	-1,16	1,32	0,83
2020	1,24	-0,54	-6,17	2,02	1,06	1,82	2,23	0,13	-0,78	0,31	3,34	2,70
2019	2,05	0,18	0,59	1,11	1,06	1,12	1,15	0,03	1,09	0,91	0,58	2,35
2018	2,15	0,12	0,56	0,50	-0,99	0,52	1,87	0,10	0,74	1,92	0,83	0,37
2017	1,44	1,02	0,53	0,72	0,11	0,46	1,00	1,62	1,05	-0,31	0,07	1,13

Ano	Rentabilidade Anual
2021	10,97%
2020	8,09%
2019	15,41%
2018	9,16%
2017	10,16%

As rentabilidades apresentadas acima, bem como o desempenho da FIPECq na gestão de seus planos de previdência complementar podem ser checados e comprovados através dos links abaixo:

- ▶ www.fipecq.org.br | entesfederativos@fipecq.org.br
- ▶ (61) 99884-0682
- ▶ Setor Comercial Norte | Quadra 5 | Centro Empresarial Brasília Shopping | Torre Norte | Sala 1125 | Brasília/DF



Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Pires Fajard e Claudio Salgueiro Garcia Munhoz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FB94-EC7E-E47F-7877.

- **RAI 2017:**
https://www.fipecq.org.br/portal/downloads/FIPECq/Documentos_Institucionais/Relatorio_anual/RAI2017.pdf
- **RAI 2018:**
https://www.fipecq.org.br/portal/downloads/FIPECq/Documentos_Institucionais/Relatorio_anual/2018.pdf
- **RAI 2019:**
https://www.fipecq.org.br/portal/downloads/FIPECq/Documentos_Institucionais/Relatorio_anual/RAI2019.pdf
- **RAI 2020:**
<https://www.fipecq.org.br/assets/documents/Rel-Anual/RAI2020.pdf>
- **RAI 2021:**
https://www.fipecq.org.br/portal/downloads/FIPECq/Documentos_Institucionais/Relatorio_anual/RAI2021.pdf

1.2 Ativo Total da EFPC (em milhões de R\$) nos últimos 5 anos:

Ano	PL sob gestão em R\$ milhões
2021	1.796
2020	1.655
2019	1.567
2018	1.396
2017	1.305

Os valores apresentados na tabela acima podem ser comprovados pelos mesmos linka informados no item 1.1 desta proposta.

1.3. Quantitativo de participantes e patrocinadores da EFPC nos últimos 5 anos:

Ano	Quantidade de Participantes da EFPC	Quantidade de Patrocinadores da EFPC
2021	11.082	6
2020	11.135	6
2019	9.833	6
2018	4.190	6
2017	2.093	6

Os valores apresentados na tabela acima podem ser comprovados pelos mesmos link's do item 1.1.



1.4. Estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos).

A FIPECq possui estrutura de governança formada a partir dos órgãos estatutários estabelecidos de acordo com o que prevê a Lei Complementar nº 108/2001 (Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências), da seguinte forma:

Conselho Deliberativo: 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes; 50% indicados pelas patrocinadoras/instituidoras e 50% eleitos diretamente pelos participantes e assistidos.

Conselho Fiscal: 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes; 50% indicados pelas patrocinadoras/instituidoras e 50% eleitos diretamente pelos participantes e assistidos.

Diretoria Executiva: 3 (três) membros; profissionais de alta performance recrutados no mercado por headhunters em processo seletivo cujo resultado é submetido à decisão do Conselho Deliberativo.

A Estrutura Organizacional da FIPECq é apresentada pelo seguinte organograma: Figura 1 - Estrutura Organizacional da FIPECq

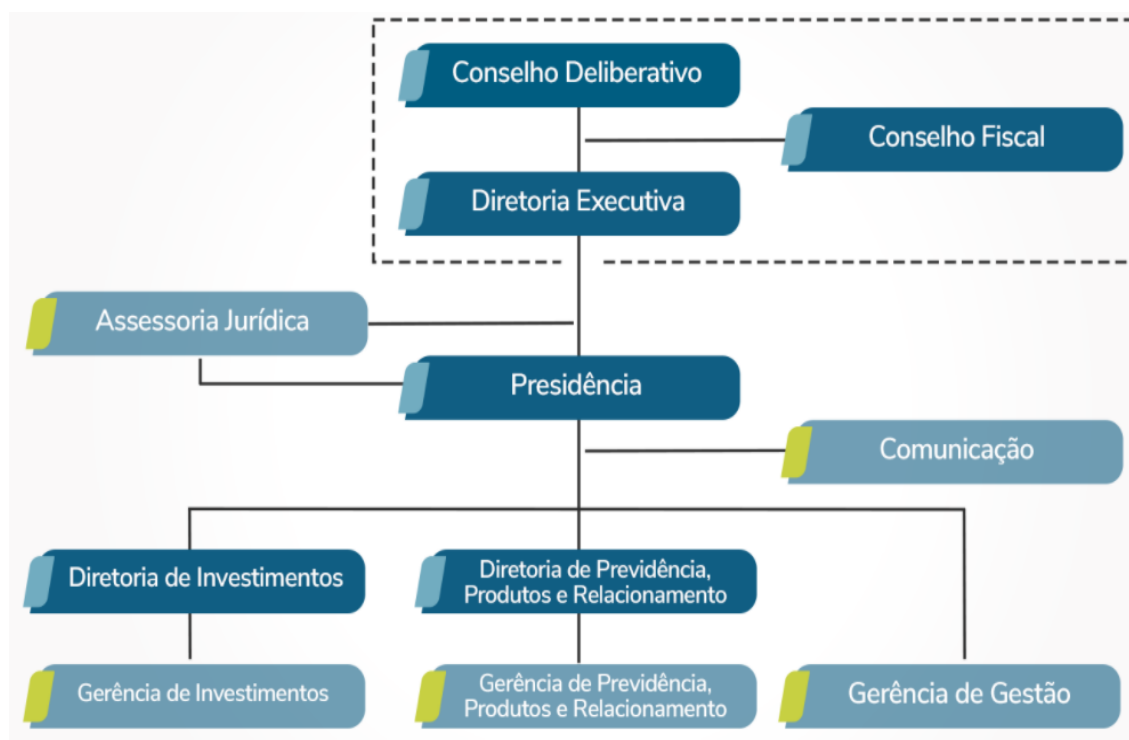


Figura 1 - Estrutura Organizacional da FIPECq

Fonte: <https://www.fipecq.org.br/Organograma.aspx>

A estrutura operacional assim se apresenta:

Gerência de Investimentos: 3 (três) componentes, mais consultorias de investimentos;

Gerência de Previdência: 9 (nove) componentes, mais consultoria atuarial;



- **Gerência de Gestão:** 4 (quatro) componentes, mais empresa de sistema operacional, contabilidade e gestão de riscos;
- **Assessoria Jurídica:** 2 (dois) componentes, mais escritórios de advocacia de contencioso e consultoria jurídica;
- **Coordenação de Comunicação:** 1 (um) componente, mais consultoria de comunicação e marketing;

São essenciais para a Governança da FIPECq:

- **Comitê de Investimentos:** 5 membros (3 Diretores e 2 membros externos independentes indicados pelo Conselho Deliberativo);
- **Processo de Gestão de Riscos:** PFM Consultoria e Sistemas - executa avaliação anual e Matriz de Riscos;
- **Controles Internos:** Consultorys - Consultoria que elabora periodicamente análise de controles internos para o Conselho Fiscal.
- **Comitê de Auditoria.**

1.5. Qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica
CLAUDIO SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ	Diretor-Presidente	32 anos	Graduado em Economia pela UnB (DF), com curso de especialização em Previdência Privada pela University of Pennsylvania Wharton School (EUA).
LEONARDO BOSCO MATTAR ALTOÉ	Diretor de Previdência, Produtos e Relacionamento / Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB)	25 anos	Mestre em Administração pela UnB (DF), com extensão na École des Hautes Études Commerciales de Montréal - HEC Montréal (Canadá), pós-graduado em Administração Financeira - FGV Management (SP) e em Métodos Atuariais – UniDF (DF) e bacharel em estatística pela Unicamp (SP). Tem cursos de educação executiva em Estratégia, Liderança e Negociação na Harvard Business School (EUA) e na Chicago Booth School of Business (EUA). Professor da UniDF (DF).
CLAUDINEI ROLIM PEREZ	Diretor de	4 anos	Economista, Mestre em Economia



Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Salgueiro Garcia Munhoz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldesinistradas.com.br> e utilize o código F694-ECTE-E47F-7877.

	Investimentos / Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)		pela UFBA (BA), Professor nos cursos de pós-graduação em Gestão de Negócios na Universidade Presbiteriana Mackenzie (SP). Profissional certificado pelo ICSS em Investimentos
--	---	--	---

Descrição de experiência na previdência complementar e/ou profissional de cada Diretor:

a) CLAUDIO SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ (<http://www.linkedin.com/in/claudiomunhoz/>)

Economista graduado pela Universidade de Brasília (UNB). Participou de vários cursos de especialização em previdência privada na The University of Pennsylvania Wharton School e está há mais de 30 anos no segmento de previdência privada e saúde, exercendo funções de Diretor Executivo e atuando em processos de elaboração de planos de benefícios de previdência privada e saúde, negociações com patrocinadoras, participantes e assistidos, processos de reestruturação operacional, administrativa e tecnológica, desenvolvimento de programas de saúde, metodologias e estratégias para redução de riscos jurídicos, atuariais e operacionais. Funcionário do Banco do Brasil de 1979 a 2010, trabalhou na criação da Brasilprev e da BB PREVIDÊNCIA. Foi Diretor da BB PREVIDÊNCIA, Fundo Multipatrocinado de Previdência Privada do Banco do Brasil; Diretor na Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI), o maior fundo fechado de previdência privada da América Latina; Diretor na Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (CASSI), a maior empresa de autogestão em saúde do Brasil; Diretor de Seguridade na Fundação SISTEL, entidade de previdência privada vinculada ao setor de telefonia; e Conselheiro de Administração das empresas, Cia Siderúrgica Nacional (CSN); ACESITA, Acelor Mitall; CARÁBAS METAIS; ELUMA; PERDIGÃO, atual BR Foods; TELEMIG CELULAR, Atual Vivo; SANTOS BRASIL; e PARANAPANEMA, entre outras. Atuou junto A CM2 Consultoria Previdência Privada e Saúde até setembro 2015. Foi Consultor Associado da Rodarte Nogueira - Consultoria em Estatística e Atuaria; Consultor Associado da Fontenele & Munhoz Advogados e Consultores Associados; Conselheiro de Administração e membro do Comitê de Auditoria da Paranapanema. Profissional certificado pelo ICSS em Administração e Investimentos.

b) LEONARDO BOSCO MATTAR ALTOÉ (www.linkedin.com/in/leonardomattar/):

Mais de 20 anos de experiência em atividades de previdência complementar vinculadas a fundos de pensão e patrocinadoras de planos previdenciários, bancos, empresas de auditoria, dos quais 8 (oito) anos foram como consultor sênior e gerente de projetos e 3 (três) anos como Conselheiro Deliberativo do Sebrae Previdência. Sólida experiência em atividades que vão desde a criação até a extinção de fundos de pensão; especialista na elaboração, segregação, migração e extinção de planos de previdência, além de retirada de patrocínio e consultoria para Conselhos Deliberativos e Fiscais de fundos de pensão. Amplo conhecimento em auditoria, administração e execução de cálculos atuariais tanto de planos de saúde quanto de planos de aposentadoria, com grande capacidade de resolução de problemas e conflitos relacionados às áreas de atuação. Amplo conhecimento da legislação de previdência complementar; responsável pelas estratégias de



atuação e expansão de diversos fundos de pensão no país. Experiência em construção de equipes de inteligência e na liderança de projetos. Treinamentos executivos na Harvard Business School, na Chicago Booth e na London School of Economics and Political Science; Mestre em Administração pela UnB com extensão na HEC Montreal com dissertação na área de previdência complementar; MBA em Administração Financeira pela FGV; Especialista em Gestão de Fundos de Pensão; graduação em Estatística pela UNICAMP; Professor em cursos de Gestão de Fundos de Pensão e de Gestão de Lideranças. Profissional certificado pelo ICSS desde dezembro de 2011 em Administração. Profissional certificado pelo ICSS em Investimentos. É Administrador Responsável pelos Planos de Benefícios (ARPB) da FIPECq.

c) **CLAUDINEI ROLIM PEREZ** (<http://www.linkedin.com/in/claudinei-perez-a432667/>):

Mais de 30 anos dedicados ao Mercado Financeiro. Foi Gerente Executivo da área de Governança das Participações do Banco do Brasil - Banco de Investimentos (BB - BI), Diretor Financeiro e de Desenvolvimento de Negócios da Maxblue Investimentos DTVM S.A., instituição criada pelo Banco do Brasil em Associação com Deutsche Bank, para gestão de recursos de clientes de alta renda/fortunas, através da constituição de fundos de investimentos específicos. Atuou, também, como Diretor Financeiro do Frigorífico Minerva e Frigorífico Mercosul e como Professor nos cursos de pós-graduação em Gestão de Negócios na Universidade Presbiteriana Mackenzie/SP. Profissional certificado pelo ICSS em Investimentos. É o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) da FIPECq.

1.6. Forma de escolha dos membros da Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria, Executiva e Comitê de Investimento.

Abaixo, apresentamos a regra quanto à forma de escolha dos membros do Conselho Deliberativo:

Art. 21 - O Conselho Deliberativo será composto por 6 (seis) membros, com participação paritária, de um lado, dos representantes das patrocinadoras, as quais indicarão 3 (três) membros e respectivos suplentes e, do outro, dos representantes dos participantes e dos assistidos, aos quais caberá eleger 3 (três) membros e respectivos suplentes, em conformidade com o Regulamento Eleitoral.

§1º - A escolha, pelos patrocinadores, dos membros do Conselho Deliberativo deverá recair sobre aqueles vinculados aos planos com maior número de participantes, bem como sobre aqueles vinculados aos que tiverem os maiores montantes patrimoniais, nesta ordem.

§2º - Os representantes das patrocinadoras indicarão o Presidente do Conselho Deliberativo que terá, além do seu, o voto de qualidade.

Art. 22 - Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Deliberativo, no mínimo, deverão:

I - ter comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

II - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III - não haver sofrido pena administrativa por infração à legislação da seguridade social, inclusive, da previdência complementar ou como servidor público

§2º - Os membros titulares e respectivos suplentes terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.



§3º - O Conselho Deliberativo deverá renovar a metade de seus membros a cada 2 (dois) anos, substituindo-se representantes tanto das patrocinadoras como dos participantes e assistidos.

Abaixo, a regra quanto à forma de escolha dos membros do Conselho Fiscal:

Art. 26 - A composição do Conselho Fiscal, integrado por no máximo 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, será paritária sendo dois indicados pelas patrocinadoras, e dois eleitos pelos participantes e assistidos.

§1º - A escolha, pelos patrocinadores, dos membros do Conselho Fiscal deverá recair sobre aqueles vinculados aos planos que contarem com maior número de participantes, bem como sobre aqueles vinculados aos que tiverem os maiores montantes patrimoniais, nesta ordem.

§2º - A escolha dos representantes dos participantes e dos assistidos dar-se-á por eleição direta entre os seus pares.

§7º - Os membros do Conselho Fiscal, observada a legislação em vigor, deverão, no mínimo, atender os seguintes requisitos:

I - ter provada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

II - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III - não ter sofrido pena administrativa por infração à legislação da seguridade social, inclusive, da previdência complementar ou como servidor público.

Art. 27 - O mandato dos Conselheiros Fiscais será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução.

§1º - A renovação dos mandatos dos Conselheiros Fiscais será processada parcialmente a cada 2 (dois) anos, substituindo-se, de um lado, um representante das patrocinadoras e, de outro, um representante dos participantes ou assistidos.

A representatividade das Patrocinadoras e Instituidoras no Conselho Deliberativo observa a legislação quanto ao critério de número de participantes e valor do patrimônio do plano que patrocina, nessa ordem.

Conforme Estatuto da FIPECq, segue abaixo a forma de escolha dos membros da Diretoria Executiva:

Art. 30 - A Diretoria Executiva é o órgão de administração geral da FIPECq, cabendo-lhe executar as diretrizes fundamentais e cumprir a política de administração estabelecida pelo Conselho Deliberativo.

Art. 31 - A Diretoria Executiva será composta por até 4 (quatro) membros, com mandato de até 04 (quatro) anos, permitida recondução.

§1º - O aumento ou redução do número de membros da Diretoria Executiva, respeitado o limite legal, far-se-á mediante deliberação do Conselho Deliberativo.

§2' - Os membros da Diretoria Executiva, observada a legislação em vigor, deverão ter formação de nível superior e atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I - ter comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

II - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III - não ter sofrido pena administrativa por infração à legislação da seguridade social,



inclusive, da previdência complementar ou como servidor público.

§3º - Os membros da Diretoria Executiva poderão ser designados entre não-participantes dos planos de benefícios administrados pela FIPECq.

No exercício dos poderes conferidos pelo Estatuto, o Conselho Deliberativo da FIPECq decidiu que os membros da Diretoria Executiva sejam buscados no mercado através de empresas de headhunters, que recrutam profissionais de acordo com a função exigida e indicam os melhores selecionados para decisão de escolha a cargo do Conselho Deliberativo. Os candidatos escolhidos são contratados para o respectivo cargo na Diretoria por meio de contrato de gestão, com a observância do mandato previsto no Estatuto e das metas anuais a serem cumpridas.

Por fim, o **Comitê de Investimentos** é formado por 5 membros (3 diretores e 2 indicados pelo Conselho Deliberativo). Os Membros indicados pelo Conselho Deliberativo serão renovados a cada 2 anos.

https://fipecq.org.br/portal/Downloads/Fipecq/Documentos_Institucionais/estatuto_2007.pdf

1.7. Experiência da entidade em planos de Contribuição Definida:

A FIPECq tem **14 anos** de experiência com planos de contribuição definida, por ter criado o plano FIPECqPREV (CNPB nº 2006.0029-29), cuja administração foi iniciada em abril/2007, após a aprovação do regulamento do referido plano de benefícios pela Portaria nº 1.043, expedida pela então Secretaria de Previdência Complementar (SPC) e publicada no DOU de 26/04/2007.

O FIPECq Entes Federativos, Plano de Previdência Complementar oferecido pela FIPECq Previdência aos Entes Federativos é um Plano no qual o Participante determina o valor de sua contribuição, e o benefício é estabelecido de acordo com o total de recursos acumulados na sua conta individual, juntamente com a rentabilidade, e saldo de contribuições de Patrocinadora (se houver). Por ser um plano de Contribuição Definida (CD), o volume de benefícios dependerá da capacidade contributiva individual de cada Participante e da rentabilidade obtida nas reservas acumuladas.

1.8. Canais e meios fornecidos aos patrocinadores e participantes para prestação de informações:

A FIPECq disponibilizará **(1)** Equipe de atendimento aos Participantes, que executará os procedimentos de inscrição, atendimentos e esclarecimentos de dúvidas. Os canais de atendimento e relacionamento da FIPECq com os Participantes serão **(2)** telefones fixos, **(3)** celulares, **(4)** SMS, **(5)** whatsapp, **(6)** e-mail e **(7)** 0800, além de **(8)** atendimento presencial no Município durante a fase de implantação do plano, **(9)** Identidade Visual, **(10)** Plataforma Digital, **(11)** Material impresso. Além dos canais e recursos citados, a FIPECq atua nas **(12)** Facebook, **(13)** Instagram, **(14)** Youtube de forma ativa, com divulgações institucionais periódicas, bem como relacionamento com o seu público-alvo. A Entidade elaborará **(15)** plano de comunicação direcionado aos Servidores, divulgando a implantação do Plano de Previdência Complementar, por iniciativa do Município, e incentivando a adesão dos respectivos Servidores, em complementação ao RPPS, dentro do que dispuser a legislação previdenciária municipal e o Regulamento do Plano de Benefícios (anexo). A divulgação da possibilidade de adesão dos Servidores do Município ao Plano de Previdência Complementar será feita através de **(16)** reuniões **(17)** palestras presenciais (observadas as restrições relacionadas ao COVID-19), **(18)** lives; **(19)** mensagens de e-mail marketing; **(20)** ligações ativas; **(21)** chamadas no site da FIPECq;



entre outras que deverão ser definidas em conjunto com o patrocinador.

1.9. Tempo de Existência da Entidade.

A FIPECq possui 42 anos de experiência em Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), com personalidade jurídica e patrimônio próprio, sem fins lucrativos. Sua fiscalização é feita pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc e a regulação pela Secretaria de Políticas de Previdência Complementar - SPPC, do Ministério da Previdência Social. As principais Leis que regem a Fundação são as Leis Complementares nº 108, de 29/05/01 e a nº 109, de 29/05/01.

A data acima pode ser comprovada no link abaixo, bem como nos arquivos anexos, também informados abaixo.

Conforme link: www.fipecq.org.br

Estatuto 2007 (anexo).

Portaria de Funcionamento PREVIC (anexo).

2. CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS PROPOSTO PARA BELO HORIZONTE

2.1. A Lei Municipal nº 11.143, de 2018 determina que o Município de Belo Horizonte deverá ter garantido assento em comitê gestor do Plano de Benefícios. Assim, informar a existência do mencionado comitê gestor para o Plano de Benefícios proposto pela EFPC para o Município, composição, número de assentos que serão ofertados e atribuições.

SIM. A FIPECq garante assento em Comitê Gestor no Plano FIPECq Entes Federativos, Plano de Previdência Complementar, oferecido aos Entes Federativos.

O Comitê Gestor respeitará a Resolução CNPC nº 35/2019, cuja observância é obrigatória para a FIPECq nos termos do art. 6º da LC nº 109/2001 e art. 2º da LC nº 108/2001.

Segundo o art. 2º daquela resolução, a estrutura da EFPC é constituída pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. O Parágrafo Único da referida norma permite a criação de outras instâncias de governança de caráter consultivo ou deliberativo, a depender do porte e complexidade da EFPC, desde que sejam vinculadas e subordinadas ao conselho deliberativo, conselho fiscal e diretoria executiva.

A FIPECq garante a criação do Comitê Gestor do Plano de Previdência FIPECq Entes Federativos. Será um órgão colegiado com competências, atribuições e responsabilidades bem descritas em seu regimento interno, cujo teor concilia as necessidades dos entes federativos patrocinadores com as competências, atribuições e limites apresentados pelo Estatuto da FIPECq e pela legislação de previdência complementar.

O Comitê Gestor do Plano é o órgão responsável pelo acompanhamento do plano de benefícios previdenciários FIPECq Entes Federativos.



As reuniões do Comitê Gestor serão virtuais, utilizando-se plataforma de videoconferência disponibilizada pela FIPECq. Os membros do Comitê Gestor não serão remunerados pelo exercício da função.

O Comitê Gestor tem sua composição definida no Regimento Interno. São 5 (cinco) vagas, sendo 4 (quatro) preenchidas por membros indicados pelos patrocinadores do Plano de Previdência FIPECq Entes Federativos e 1 (uma) vaga ocupada por membro indicado pela FIPECq.

Das 4 (quatro) vagas de patrocinadores, 3 (três) são destinadas àqueles com maior número de participantes e assistidos do plano; a quarta vaga representará os patrocinadores menores, que ocuparão a vaga no Comitê realizando um rodízio entre eles.

As atribuições do Comitê Gestor estão definidas em seu regimento interno.

Basicamente, caberá ao Comitê Gestor (i) propor a realização de estudos para alterações no Regulamento do Plano FIPECq Entes Federativos; (ii) conhecer e analisar os balancetes mensais, resultados do Plano e da carteira de investimentos solicitando as áreas técnicas respectivas os esclarecimentos que julgar pertinentes; (iii) conhecer e analisar as Atas da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Comitê de Investimentos e Conselho Fiscal, relativamente aos assuntos vinculados direta ou indiretamente ao Plano; (iv) conhecer e analisar o Relatório trimestral de Controles Internos e, anualmente, os resultados dos trabalhos de avaliação de riscos; e (v) distribuir, entre os seus membros, tarefas de forma a realizar o acompanhamento eficiente do FIPECq Entes Federativos.

As atribuições apontadas são próprias desse tipo de colegiado, atendem às recomendações da 6ª Edição do Guia de Previdência Complementar para Entes Federativos da Secretaria de Previdência e observam os limites do Estatuto e da legislação de previdência complementar.

2.1.1. Entre as atribuições do comitê gestor do Plano de Benefícios, é possível constar a de deliberar sobre a forma e condições de contratação de seguros que serão oferecidos aos segurados do plano?

SIM. Entre as atribuições do Comitê Gestor do Plano FIPECq Entes Federativos, é possível constar a de deliberar sobre a forma e condições de contratação de seguros que serão oferecidos aos segurados do Plano, respeitado o Regulamento Complementar do referido Plano de Benefícios e as Normas Legais vigentes.

2.2. Forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais

TAXA DE CARREGAMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
0,00%	0,32%a.a.



A taxa de administração possui a finalidade de remuneração do gestor de investimentos e demais despesas decorrentes do processo de aplicação de recursos e geração de rentabilidade para o plano.

2.3. Valor das despesas administrativas por ativo e por participante:

Classe de Investidor	Despesa Administrativa/Ativo	Despesa Administrativa/Participante
2020	0,76%	R\$ 1.136,05
2021	0,62%	R\$ 1.011,11

Os valores apresentados acima, podem ser checados e comprovados através do link abaixo:

- RAI 2020: <https://www.fipecq.org.br/assets/documents/Rel-Anual/RAI2020.pdf>
- RAI 2021:

https://www.fipecq.org.br/portal/downloads/FIPECq/Documents_Institucionais/Relatorio_anual/RAI2021.pdf

2.4. Necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador.

Não será necessário aporte inicial pelo Patrocinador

2.5. Detalhamento dos Benefícios de Risco que serão oferecidos pelo Plano. Informar também se serão oferecidos diretamente pela Entidade ou por meio de outra instituição contratada.

1. Benefício de Risco de Renda por Sobrevivência;
2. Benefício de Risco por Morte e
3. Benefício Adicional de Risco por Morte
4. Benefício de Risco por Invalidez.
5. Benefício Adicional de Risco por Invalidez

Os benefícios de risco oferecidos pelo plano serão contratados, junto a companhia Seguradora.

2.6. Etapas para Implementação do Plano.

A implementação do plano será efetivada em trabalho conjunto pelas equipes do Município e corpo técnico da FIPECq.

A FIPECq disponibilizará equipe de atendimento aos Participantes, que executará os procedimentos de inscrição, atendimentos e esclarecimentos de dúvidas, além da possibilidade de atendimento presencial no Município durante a fase de implantação do plano.

Os procedimentos de inscrição consideram esclarecimentos sobre o Plano de Benefícios e sua importância para o servidor e família; orientação para o preenchimento do Termo de Adesão pelo Participante, o que inclui a utilização de simulador para definição do percentual de



contribuição básica; opção por benefícios de riscos; informação de dados cadastrais; definição de beneficiário, regime tributário (progressivo ou regressivo), entre outros.

Após o preenchimento do Termo de Adesão, a FIPECq comunicará a patrocinadora a inscrição do servidor, agora participante.

2.7. Canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento aos participantes.

A implementação do plano (implantação e atingimento do público-alvo) será efetivada em trabalho conjunto pelas equipes do Município e corpo técnico da FIPECq. A Entidade elaborará plano de comunicação direcionado aos Servidores, divulgando a implantação do Plano de Previdência Complementar, por iniciativa do Município, e incentivando a adesão dos respectivos Servidores, em complementação ao RPPS e/ou RGPS, dentro do que dispuser a legislação previdenciária municipal e o Regulamento do Plano de Benefícios. Para a referida implantação e atingimento do público alvo serão adotados também os seguintes recursos: **(1)** celulares **(2)** telefone fixo, **(3)** SMS, **(4)** WhatsApp, **(5)** e-mail, **(6)** Identidade Visual, **(7)** Plataforma Digital, **(8)** Material impresso, **(9)** Facebook, **(10)** Instagram, **(11)** Youtube de forma ativa, com divulgações institucionais periódicas, bem como relacionamento com o seu público alvo, **(12)** plano de comunicação direcionado aos Servidores, **(13)** reuniões **(14)** palestras presenciais (observadas as restrições relacionadas ao COVID-19), **(15)** lives, **(16)** mensagens de e-mail marketing; **(17)** chamadas no site da FIPECq; entre outras que deverão ser definidas em conjunto com o patrocinador.

2.8. Plano de Educação Previdenciária: Ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações que serão desenvolvidas pela EFPC para atender ao plano de benefícios.

Serão disponibilizados programas, conforme menção abaixo, sob medida para os Participantes do Plano de Previdência do Município com duração continuada e também periódica (Não continuada).

- Não continuada (ex: cartilhas, cursos e palestras esporádicas).
- Com duração continuada (ex: consultorias ou ciclos programados de educação).

Recursos ofertados:

• Educação Financeira e Previdenciária: **(1)** Palestras online, **(2)** E-mail marketing, **(3)** Site **(4)** Whatsapp, **(5)** Redes Sociais, **(6)** Telefone fixo, **(7)** telefone celular e **(8)** lives.

Estes programas serão efetivados em conjunto entre o Município e a FIPECq, que contará com participação da MERCER (consultoria internacional especializada em Previdência Complementar). Os programas serão customizados, de acordo com as necessidades do Município e seus servidores.

2.9. A Entidade, mediante a realização de estudo interno de viabilidade, caso haja exigência legal, se dispõe a desenvolver Plano de Benefícios específico para a Prefeitura de Belo Horizonte? Quais condições? Esse plano, a partir de acordo entre a PBH e EFPC, poderá ser oferecido a outros entes como multipatrocinado.



A FIPECq disponibilizará o Plano FIPECq Entes Federativos, Plano de Previdência Complementar do tipo Contribuições Definidas, que também é oferecido aos demais Entes Federativos, e que segue as normas legais vigentes.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A EFPC

3.1. Informar a Política de Investimentos da EFPC, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, informar a existência de relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, além de avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

Política de investimentos: Elaborada com o apoio técnico de duas consultorias especializadas, as Políticas de Investimentos dos planos de benefícios administrados pela FIPECq contemplam um robusto estudo de macro alocação, compreendendo variáveis macroeconômicas, quantitativas e qualitativas com respectiva aplicação de modelagem econométrica.

Esta estrutura tem por objetivo subsidiar os cenários traçados a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica do País para uma visão prospectiva, a fim de prover as análises para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

Levando em consideração o cenário aprovado para a relação risco x retorno esperado, esse processo é consolidado na alocação objetivo, rentabilidade esperada e meta de rentabilidade para o horizonte de 05 (cinco) anos, passando por revisões/atualizações anualmente.

Trata-se de um documento de suma importância estratégica para a Fundação, de tal forma que sua aprovação é realizada pelo Conselho Deliberativo, ficando a cargo da Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos o monitoramento tático dos objetivos propostos no citado documento. (Anexo).

Perfis de Investimentos: O plano FIPECq Entes Federativos, do tipo Contribuições Definidas, administrado pela FIPECq, contempla em seu regulamento perfis de investimentos. Importante esclarecer que a implantação de perfis de investimentos pressupõe a existência de recursos suficientes que tornem a relação custo/benefício favorável ao plano e seus participantes, uma vez que a formação de diferentes carteiras de investimentos possui custos fixos expressivos. Dessa forma, torna-se imperativo realizar um estudo técnico para dimensionar a viabilidade da implantação de perfis. (conforme anexo anterior).

Contratos de gestão com gestores: SIM. A Fundação possui contratos com gestores terceirizados. Registre-se que a FIPECq possui um Fundo exclusivo para investimentos principalmente em Fundos de Ações e Multimercado, que, por sua vez, possuem gestores e administradores conforme preconizado pela legislação e normativos da CVM. (Anexo).

Relatório circunstanciado dos planos: SIM (anexo).

Acompanhamento da qualidade com metas: SIM (anexo).

Avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados. SIM



3.2. Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

Auditoria Interna: SIM. A auditoria interna auxilia a organização no tocante à avaliação da eficácia e adequação da política e do plano de combate à fraude e corrupção, da gestão de risco, dos respectivos controles internos e da gestão da ética e da integridade organizacional, por meio de aconselhamento e de propostas de aperfeiçoamento, sendo a sua função primordial avaliar se os controles internos implementados pelo gestor são adequados para mitigar os riscos identificados. (Anexo – Ata de Aprovação).

Ouvidoria: SIM. A Ouvidoria é criada com o objetivo de ampliar o relacionamento com associados, funcionários, entidades representativas e fornecedores, por meio do acolhimento de reclamações de segunda instância e de denúncias, de forma imparcial e independente. A partir da busca de soluções para as reclamações de segunda instância administrativa, esse elemento busca identificar oportunidades de melhoria dos processos internos da entidade, além de proporcionar maior transparência e incorporação constante de boas práticas de governança. (Anexo – Ata de Aprovação).

Canal de Denúncias: SIM. O Canal de Denúncias, por sua vez, é serviço especializado no recebimento de informações ou na captação de evidências de práticas como desvio de conduta, fraude, quebra de sigilo e violação ou descumprimento de leis e de normas internas. Tem por objetivo contribuir para o combate às práticas ilícitas e incompatíveis com a missão e valores da Entidade. (Anexo – Ata de Aprovação).

Manual de Governança Corporativa: SIM. A FIPECq possui Manual de Governança Corporativa. (Anexo).

Selo de autorregulação: A FIPECq ainda não aderiu ao programa de autorregulação instituído pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), entidade associativa da qual faz parte, mas está nos planos da Fundação aderi-lo em 2022.

3.3. Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

Manual de Conduta e Ética: SIM. A FIPECq possui Manual de Conduta e Ética (anexo).

Mitigação de Conflitos de Interesse. SIM. A Entidade possui regimentos internos dos colegiados (Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos); Manual de Alçadas e Competências; Código de Governança; Normativos sobre Contratações e a Gestão de Contratos; Normativos, mapeamento e design dos processos.

Link RAI 2020: <https://www.fipecq.org.br/assets/documents/Rel-Anual/RAI2020.pdf>

3.4. Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.



SIM. Divulgado anualmente no Relatório Anual de Informações (RAI) e acompanhado via Relatório de Controles Internos, elaborado por empresa de consultoria independente, para o Conselho Fiscal.

Link RAI 2020: <https://www.fipecq.org.br/assets/documents/Rel-Anual/RAI2020.pdf>

3.5. Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

SIM. De forma consolidada. Divulgada anualmente no Relatório Anual de Informações (RAI) e acompanhado via Relatório de Controles Internos, elaborado por empresa de consultoria independente, para o Conselho Fiscal. As informações são acompanhadas mensalmente pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal na execução orçamentaria.

Link RAI 2020: <https://www.fipecq.org.br/assets/documents/Rel-Anual/RAI2020.pdf>

3.6. Informar se a EFPC possui ou pretende possuir local/estrutura de atendimento presencial aos servidores que terão interesse em aderir ao RPC na área central de Belo Horizonte. Se sim, informar como será esta estrutura.

SIM. A FIPECq poderá estabelecer estrutura física na área central de Belo Horizonte.

Essa estrutura deverá ser composta por escritório em local adequado, podendo ser nas dependências de algum imóvel já pertencente ao município de Belo Horizonte, bem como escritório especialmente locado para a equipe da FIPECq. O referido escritório deverá oferecer condições de trabalho tais como internet, mobiliário, refrigeração, etc. Inicialmente, a equipe poderá ser composta por até 4 representantes da Entidade.



DADOS DA PROPONENTE:

NOME:	FIPECq
RAZÃO SOCIAL:	FIPECq - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPq, DO INPE E DO INPA
CNPJ Nº:	00.529.958/0001-74
ENDEREÇO COMPLETO:	Setor Comercial Norte, Quadra 05, Centro Empresarial Brasília Shopping - Torre Norte, Sala 1125 – Brasília, DF – CEP 70.715-900
TELEFONES:	61 99884-0682
E-MAIL:	entesfederativos@fipecq.org.br
VALIDADE DA PROPOSTA:	90 dias

Brasília 14 de abril de 2022.

CLAUDIO SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ
Diretor-Presidente

